



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 901, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Interrompidas pela</b>
JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA Matr. 10094	1º/2014	Fevereiro/ 2014	18/08 a 22/08/2014 (5 dias)	PT 865/PGJ, de 03/07/2014

**Art. 2º** De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Publicada em 11 / 07 / 2014  
 Esta cóp.   
 Michelli Akemi Okuyama Lorenzi  
 Técnico Administrativo  
 Matr. 2674-3 / MPDFT

Tribuna - Domiciliada - 10-01-2014-19:51-000257-3/7

Tribuna 2.0 - o primeiro protocolador microprocessado